

ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS

PRAÇA MONSENHOR JOSÉ MORENO DE SANTANA, 142 - CENTRO

Neópolis - SE C.N.P.J.: 32.825.457/0001-21

FEVEREIRO/2025

22.000,00

DECRETO 13/2025

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Presidente da Câmara Municipal de NEÓPOLIS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1082 / 2024.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

1001 CAMARA MUNICIPAL

2001 MANUTENÇÃO DOS SERVICOS DA CAMARA

33903000 - 15000000 Material de Consumo
33903900 - 15000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
33904000 - 15000000 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica

49 000,00 49 000,00 Soma da Ação: 120.000,00

Soma da Unidade: 120.000,00

Total Geral: 120.000.00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

1001 CAMARA MUNICIPAL

2001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CAMARA

31901300 - 15000000 Obrigações Patronais

| 120 000,00 | Soma da Ação: | 120.000,00 | Soma da Unidade: | 120.000,00

Total Geral: 120.000,00

Art. 3° - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário. Município de Neópolis, Estado De Sergipe 20 de fevereiro de 2025.

ALLYSSON TOJAL SERRA DANTAS
PREFEITO MUNICIPAL

RECEBIDO

Emitido em: 20/02/2025 11:32:35



CÂMARA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS/SE

Ofício 22/2025

Neópolis, 20 de fevereiro de 2025

AO **EXCELENTÍSSIMO SENHOR** ALLYSSON TOJAL SERRA DANTAS PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NEÓPOLIS/SE

Senhor Prefeito,

Pelo presente vimos solicitar à elaboração do DECRETO de abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Suplementação:

01.031.0008.2001.3390300000.15000000	Material de Consumo	R\$ 22.000,00
01.031. 0008.2001.33903900.15000000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 49.000,00
01.031. 0008.2001.33904000.15000000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	R\$ 49.000,00

Anulação:

01.031. 0008.2001.31901300.15000000	Obrigações Patronais	R\$ 120.000,00

Respeitosamente, Documento assinado digitalmente

MICHEL TORQUATO ALMEIDA

MICHEL TORQUATO ALMEIDA PRESIDENTE

20 102 12025